

## LEI Nº 1268/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00  
(QUINHENTOS MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será incluído em rubrica própria orçamentária sob nº. **7285- 33.41.41.00000-Contribuições**, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
<b>09</b>	<b>Secretaria de Planejamento e Urbanismo</b>		
004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
<b>16.482.1601.1087</b>	<b>Construção de Casas Populares</b>		
7285 33.41.41.0000	Contribuições	000	500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
<b>08</b>	<b>Secretaria de Obras</b>		
003	Departamento Rodoviário		
<b>26.782.2601.2075</b>	<b>Manutenção do Departamento Rodoviário</b>		
6780- 33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	162.219,81
		.	
<b>09</b>	<b>Secretaria de Planejamento e Urbanismo</b>		
004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
<b>16.482.1601.1087</b>	<b>Construção de Casas Populares</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

7280- 44.90.51.0000	Obras e Instalações	000	337.981,73
TOTAL DO CANCELAMENTO			500.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**